



**MENSAGEM Nº 002/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ILMO. SR.  
EDSON RODRIGO CAMARGO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei Complementar nº 002/2025**, que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 037/2013 de 27/09/2013 e Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei Complementar propõe a **extinção do cargo de Procurador Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu** e a **readequação da remuneração do Assessor Especial Jurídico do Gabinete para R\$ 8.500,00**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**1. Redução Significativa de Custos**

Atualmente, o município arca com um custo total de **R\$ 17.430,30/mês** para manter os cargos de Procurador Geral (R\$ 11.949,89) e Assessor Jurídico (R\$ 5.480,41). Com a extinção do cargo de Procurador e a valorização do Assessor Jurídico, o novo custo será de **R\$ 8.500,00/mês**.

Essa reestruturação representa uma **economia direta de R\$ 8.930,30/mês**, totalizando **R\$ 116.093,90/ano**. Considerando os encargos mensais, essa economia pode ultrapassar **R\$ 190.000,00 anuais**.

**2. Justificativa para o Novo Valor de R\$ 8.500,00**

O novo valor é plenamente justificado pela ampliação das atribuições do Assessor Jurídico, que passará a acumular responsabilidades antes exclusivas do Procurador Geral, incluindo:

- Elaboração de pareceres jurídicos estratégicos;
- Representação do município em demandas complexas;
- Assessoramento direto ao Prefeito em decisões administrativas sensíveis, bem como de toda a equipe de secretários.

Além disso, o reajuste considera a inflação acumulada nos últimos anos e a necessidade de manter profissionais qualificados no quadro do município.

Por fim, em relação a Lei Complementar nº 041/2014, as alterações previstas referem-se a criação de 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Diretor Geral de Licitações e Contratos com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos mensais no valor de R\$ 8.200,00, 10 (dez) vagas do cargo de Diretor Administrativo II com valor salarial de R\$ 1.822,74, e ampliação de 5 (cinco) vagas para o Diretor de Divisão II Salário de R\$ 2.621,06, 5 (cinco) vagas para o cargo de Diretor Administrativo com salário de R\$ 2.144,46, 5 (cinco) vagas para o cargo de Diretor Operacional com salário de R\$ 1667,90, além de criar os Símbolos CC-A e CC-B e, alterar a nomenclatura do cargo em comissão de Diretor Administrativo para Diretor Administrativo I.

Segue anexo estudo de impacto orçamentário.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.



**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 037/2013 de 27/09/2013 e da Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de Procurador Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, criado nos termos da Lei Complementar nº 037/2013 de 27 de setembro de 2013.

**Art. 2º** O Símbolo e o valor dos vencimentos do cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico do Gabinete criado nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SÍMBOLO		VALOR DOS VENCIMENTOS MENSAIS R\$	
			DE	PARA	DE	PARA
Assessor Especial Jurídico do Gabinete	01	20h/Sem	CC-1	CC-A	5.480,41	8.500,00

**Art. 3º** Ficam ampliadas o número de vagas dos seguintes cargos em comissão no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu de que trata a Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014 e respectivas alterações:

**I - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º VAGAS AMPLIADAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
DIRETOR DE DIVISÃO II	05	40/HS SEM	CC-5	2.621,06
DIRETOR ADMINISTRATIVO	05	40/HS SEM	CC-6	2.144,46
DIRETOR OPERACIONAL	05	40/HS SEM	CC-8	1.667,90

**Art. 4º** Ficam criados os seguintes cargos em comissão no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu passando a integrar a Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014 e respectivas alterações, com número de vaga, carga horária, símbolo, valor salarial e atribuições conforme segue:



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

Men. nº 002/2025- PLC nº 002/2025-Pag.3/4

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SÍMBOLO	VALOR DOS VENCIMENTOS MENSIS R\$
Diretor Geral de Licitações e Contratos	01	40h/Sem	CC-B	8.200,00
<b>ATRIBUIÇÕES</b>				
Assessorar e supervisionar a execução licitações, contratos, termos aditivos; dirigir, planejar, organizar, coordenar, controlar, inspecionar as atividades inerentes aos processos licitatórios e contratos; assessorar/apoiar o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.º 14.133/2021, bem como auxiliar o gestor e o fiscal de contrato para dirimir eventuais dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, sem prejuízo da atuação da unidade de controle interno e do caráter específico da consulta, que conterà, de forma clara e individualizada,; assessorar a elaboração de editais, publicações, divulgação dos Processos de Licitação e assuntos afins; Supervisão das atividades das áreas de licitações e gestão de contratos; Assessorar sobre procedimentos de licitações e serviços conforme legislação Federal e Municipal, em especial a Lei n.º 8.666/93 e 14.133/2021 e respectivas alterações; Assessorar a Administração acerca dos procedimentos essenciais para a realização de licitações e contratos administrativos; Assessorar a Comissão Permanente de Licitação sobre todas as etapas do processo licitatório; Acompanhar as licitações no âmbito do Município, em todas as suas fases. Analisar para fins de controle prévio de legalidade, os contratos, as atas de registro de preços e os seus termos aditivos, excetuadas as hipóteses previstas no artigo 136, incisos II a IV, da Lei n.º 14.133/2021 e as extinções contratuais. Analisar os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, nas espécies de repactuação e revisão, bem como, se houver dúvida jurídica, os pedidos de Propor medidas para o saneamento de simples impropriedades formais detectadas nos processos de contratação e para mitigar os riscos de novas ocorrências semelhantes;				
FORMA DE INGRESSO: Livre nomeação/designação e exoneração;				
CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ficar à disposição do Prefeito Municipal e da Secretaria de Administração;				
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade: 18 anos completos; b) Escolaridade: Ensino Médio Completo.				

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SÍMBOLO	VALOR DOS VENCIMENTOS MENSIS R\$
Diretor Administrativo II	10	40h/Sem	CC-7	1.822,74
<b>ATRIBUIÇÕES</b>				
Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades, planos e programas das áreas administrativas do órgão. Fixar as políticas estratégicas de gestão dos recursos financeiros, administrativos e adequação de processos, tendo em vista os objetivos da organização. Exercer as funções de direção, planejamento, organização e controle incluindo elaboração e apresentação de propostas e diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas referentes à sua área de atuação; subsidiar as decisões do Diretor-Geral do setor nas áreas técnicas, administrativa e financeira; realizar a organização, coordenação, monitoramento e execução das atividades inerentes, bem como a coordenação e liderança técnica do processo de implantação, controle e supervisão das unidades de execução no âmbito de sua área de atuação; Outras atividades que lhe forem atribuídas.				
FORMA DE INGRESSO: Livre nomeação/designação e exoneração;				
CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ficar à disposição do Prefeito Municipal e da Secretaria de Administração;				
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade: 18 anos completos; b) Escolaridade: Ensino Médio Completo.				

Art. 5º A Tabela III – Cargos em Comissão do Anexo III da Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014 e respectivas alterações, passa a vigorar acrescida do seguinte Símbolo:

**III - CARGOS EM COMISSÃO – CC**  
**CATEGORIA: ASSESSORIA, DIREÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**

SÍMBOLO CC	VALOR CC EM R\$
------------	-----------------



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

Men. nº 002/2025- PLC nº 002/2025-Pag.4/4

.....	.....
<b>CC-A</b>	8.500,00
<b>CC-B</b>	8.200,00

**Art. 6º** A denominação do atual cargo em comissão de Diretor Administrativo criado nos termos da a Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014 e respectivas alterações, atualizado por legislação posterior, passa a vigorar com a seguinte redação:

**III - CARGOS EM COMISSÃO – CC  
CATEGORIA: ASSESSORIA, DIREÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**

.....

<b>ALTERA NOMENCLATURA DO CARGO</b>	
<b>DE</b>	<b>PARA</b>
.....	.....
Diretor Administrativo	Diretor Administrativo I

**Art. 7º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 19 de fevereiro de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**